



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal
Deferido em



Vereador Rodolfo Buda

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1080 /08/2024

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2457

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 31 / 07 / 2024

Ass.: 2



Ver. Rodolfo BUDA

EMENTA: INDICA SERVIÇOS DE DRENAGEM, PATROLANAMENTO, TERRAPLANAGEM E CAPINAÇÃO NAS RUAS OSCAR CLARK, ORESTES BARBOSA E VIAS TRANSVERSAIS, DA PRAÇA DA BANDEIRA A FONTE LIMPA.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma Prefeita de Araruama, com cópia ao M.D. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviço Público – SOUSP, acolher com a maior brevidade possível, **os SERVIÇOS DE DRENAGEM, PATROLANAMENTO, TERRAPLANAGEM E CAPINAÇÃO NAS RUAS OSCAR CLARK, ORESTES BARBOSA E VIAS TRANSVERSAIS, DA PRAÇA DA BANDEIRA A FONTE LIMPA**, que sempre ficam prejudicados durante as intempéries climáticas, dificultando o acesso e causando sérios transtornos aos moradores, transeuntes, motoristas e estudantes que por elas circulam, observado o inciso II do Art. 3º e Incisos XIX dos Arts. 14 e 69 da LOA.

JUSTIFICATIVA

“ELIMINAR FATORES DE RISCO É ESSENCIAL PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.” - É com apreço e solidariedade que este vereador, na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, vem externar apoio aos motoristas, proprietários de veículos e usuários de transportes públicos municipais, pois a situação enfrentada por estes cidadãos é realmente lamentável, considerando o grande número de ruas que se encontram danificadas devido à própria ação do tempo, gerando transtorno aos moradores, pedestres, principalmente os ESPECIAIS, e os motoristas que por elas circulam com muitas dificuldades com risco de quebra de veículos, ocasionado pelo estado precário de conservação das vias sem calçamento e saneamento.

Convicto que a prestação do serviço contribuirá de forma positiva, somando para a qualidade dos serviços de transporte público e da Administração Pública Municipal, indica a proposição em tela e que seja acolhida com a maior brevidade possível, consciente das dificuldades que eventualmente se apresentam e exigem do gestor municipal, algumas intervenções.

São essas Sr Presidente, as razões que me levam a apresentar a proposição em tela, ante uma melhor representação dos anseios dos usuários e pedestres, e, certo de contar com o bom senso da Exma. Prefeita de Araruama, reitero a V. Excelência, considerações de elevada estima e apreço.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 31º de julho de 2024.

José Rodolfo S. S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA

2024
V
E
R
E
A
D
O
R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Vereador Rodolfo Buda

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em



Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1081/08/2024

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2458
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 31/07/2024
Ass.: 2



Ver. Rodolfo BUDA

EMENTA: INDICA COLOCAÇÃO DE BASALTO, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE DRENAGEM E CAPINAÇÃO NAS VIAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÉROLAS DA FONTE, NA PRAÇA DA BANDEIRA.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma Prefeita de Araruama, com cópia ao M.D. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviço Público – SOUSP, acolher com a maior brevidade possível, os **SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE BASALTO, PATROLAMENTO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E CAPINAÇÃO NAS RUAS DO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÉROLAS DOS LAGOS, NA PRAÇA DA BANDEIRA**, que se apresentam bastante prejudicado, sem manutenção e durante as intempéries climáticas, **dificulta o acesso dos moradores, transeuntes, motoristas e estudantes que por elas circulam, gerando sérios transtornos e falta de comodidade, observado o inciso II do Art. 3º e Incisos XIX dos Arts. 14 e 69 da LOA.**

JUSTIFICATIVA

“NÃO ADIANTA RECLAMAR NO FUTURO O QUE DEIXOU DE REALIZAR NO PRESENTE, QUANTO TEVE SUA OPORTUNIDADE.” - É com apreço e solidariedade que este vereador, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo**, vem externar apoio aos moradores do loteamento Condomínio Residencial Pérola dos Lagos, em especial as pessoas com deficiência, motoristas, proprietários de veículos, pois a situação enfrentada por estes cidadãos é realmente lamentável, considerando o grande número de logradouros danificados, em estado precário de conservação, a falta de manutenção e também por conta da própria ação do tempo, e, devido a falta de saneamento básico, gerando transtorno aos moradores e pedestres, principalmente pessoas especiais que por elas circulam com muitas dificuldades correndo inúmeros riscos.

Convicto que a prestação do serviço contribuirá de forma positiva, somando para a qualidade dos serviços de transporte público e da Administração Pública Municipal, indica a proposição em tela e que seja acolhida com a maior brevidade possível, consciente das dificuldades que eventualmente se apresentam e exigem do gestor municipal, algumas intervenções.

São essas Sr Presidente, as razões que me levam a apresentar a proposição em tela, ante uma melhor representação dos anseios dos usuários e pedestres, e, certo de contar com o bom senso da Exma. Prefeita de Araruama, reitero a V. Excelência, considerações de elevada estima e apreço.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 31 de julho de 2024.

José Rodolfo Soares de Oliveira
Vereador

Vereador RODOLFO BUDA

2024

V
E
R

R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Vereador Rodolfo Buda

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em



Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1082/2024 – Reitera Ind. nº 550/2024

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2459

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 31/07/2024

Ass.: _____



Ver. Rodolfo BUDA

EMENTA: INDICA A REPAVIMENTAÇÃO E OS SERVIÇOS DE DRENAGEM NA RUA FIGUEIREDO JÚNIOR QUE LIGA A PRAÇA DO MATARUNA A PRAÇA DA BANDEIRA.

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições legais e regimentais, atendendo reivindicação dos moradores e transeuntes, **INDICA a Excelentíssima Prefeita de Araruama, Sra. Lívia Soares Bello da Silva**, com cópia ao Secretário M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher a **PAVIMENTAÇÃO E OS SERVIÇOS DE DRENAGEM NA RUA FIGUEIREDO JÚNIOR** que liga o Parque Mataruna a Avenida Gladstone de Oliveira, altura da Praça da Bandeira.

JUSTIFICATIVA

“É IMPOSSÍVEL PENSAR EM DESENVOLVIMENTO DE UMA LOCALIDADE SEM PLANEJAR SEUS ACESSOS” – Buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso de Araruama e a melhor condição de vida para nossa sociedade, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo**, é com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** elencada na Ementa, e que seja acolhida com maior brevidade possível, aproveitando o período estiagem, **promovendo a gestão sustentável da drenagem com ações estruturais**, em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano.

Assessores do Executivo informam que a supracitada rua consta como pavimentada, sem nunca ter sido, e encontra-se em estado precário, bastante prejudicada por ser rua elevada e quando chove muita terra desce para ruas mais baixas, inclusive para a Praça do Mataruna e Av. Gladstone de Oliveira, inclusive danificando a recente obra da Praça realizada pelo atual governo. Além disso, o investimento em mobilidade urbana deve ser uma prioridade para o Executivo, respeitando os padrões definidos na lei da mobilidade urbana – Lei nº 12.587/12, externando total apoio aos moradores e pedestres, **em especial os com restrições físicas e visuais, pessoas idosas, pessoas engessadas, grávidas, crianças, usuário de andador, pessoa anã, pais com criança no colo, pessoa com carrinho de bebê**, convicto que esta prestação de serviço contribuirá de forma positiva, somando para a qualidade dos serviços de urbanização, ambiental e de saúde pública municipal, consciente das dificuldades que eventualmente se apresentam e exigem do setor de gestão municipal, algumas intervenções.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, e reitero protesto de estima e consideração.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 31 de JULHO de 2024.

José Rodolfo S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA

2024

V E R E A D O R

R O D O L F O B U D A



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Vereador Rodolfo Buda

Câmara Municipal
Deferido em



Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1083/2024 – Reitera Ind. nº 520/2024

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2460

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 31/07/2024

Ass: _____



Ver. Rodolfo BUDA

EMENTA: INDICA A INSTALAÇÃO DE QUEBRA MOLA NA RUA PREFEITO AFRÂNIO VALADARES EM FRENTE A PORTARIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAÍ, SENTIDO CENTRO – COMPLEXO ESPORTIVO DARCY RIBEIRO.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, INDICA a Exma. Prefeita de Araruama acolher a instalação de quebra mola na RUA PREFEITO AFRÂNIO VALADARES EM FRENTE A PORTARIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAÍ, SENTIDO CENTRO – COMPLEXO ESPORTIVO DARCY RIBEIRO, assegurando o cumprimento dos Incisos XXVIII e XXX no artigo 14, da Lei Orgânica de Araruama.

JUSTIFICATIVA

“ELIMINAR FATORES DE RISCOS A SAÚDE E A VIDA É ESSENCIAL PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA” – A instalação do redutor de velocidade em frente aos comércios se faz necessário para limitar a velocidade dos veículos no local, oferecendo segurança aos pedestres.

A instalação do redutor de velocidade no local é de vital importância para reduzir os riscos de acidentes por excesso de velocidade, principalmente com motos, e falta de atenção de motoristas e motociclistas, e, antes que vidas venham a ser ceifadas em decorrência de atropelamento, é com apreço e solidariedade que o vereador subscritor, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, encaminha** a propositura elencada na Ementa, para o fiel cumprimento dos requisitos legais dispostos em Legislações específicas, visto a geração de benefícios abrangendo a proteção à vida e a saúde, e a maior segurança para os nossos semelhantes.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Transporte e ao subprefeito de Morro Grande, e reitero protesto de estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 31 de julho de 2024.

José Rodolfo S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA

2024

V
E
R
E

R
O
D

O
F
O

B
U
D

A



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal

Deferido em



Vereador Rodolfo Buda

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

2024

INDICAÇÃO Nº 3084/2024 – Promovendo a Lei municipal 2119/2016.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2461

Fls. nº

Em 31/07/2024

Ass.:



Ver. Rodolfo BUDA

EMENTA: INDICA A EXECUÇÃO DA LEI Nº 2119/2016 QUE AUTORIZA A PREFEITURA FORNECER CONEXÃO DE INTERNET WI-FI DE ALTA VELOCIDADE GRATUITAMENTE NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais **INDICA** a Exma. Prefeita de Araruama acolher a Ementa, atendendo a Lei nº 2119/2016 que **AUTORIZA A PREFEITURA FORNECER CONEXÃO DE INTERNET WI-FI DE ALTA VELOCIDADE GRATUITAMENTE NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE**, em benefício inclusive desta Casa Legislativa, conferindo praticidade para todos os processos e pessoas.

JUSTIFICATIVA

O AGENDAMENTO ONLINE GRÁTIS JÁ É UMA REALIDADE EM DIVERSAS CIDADES E EM GRANDE PARTE DA ROTINA DOS MÉDICOS NO PAÍS. O acesso universal a Internet hoje é um direito fundamental que deve ser assegurado a todos, cabendo ao nosso executivo, abastecer diversas áreas de atuação com a destinação de acesso gratuito a banda larga, principalmente nos bairros periféricos e distritos araruamenses, por ser essencial para a redução das diferenças estruturais e exclusão social no mundo digital.

Assim como a lei municipal supracitada, existe também o **Programa internet Brasil** criado em dezembro de 2021, por meio de medida provisória, pelo ex-presidente Bolsonaro, e a **Lei 14.351/22** de 25 de maio de 2022, que proporciona a internet gratuita, em banda larga móvel, para alunos e professores da rede básica de ensino. Estas leis abrem a possibilidade de alcançar diversas pessoas nas áreas de educação, saúde e segurança principalmente, de transporte, ambiente, agricultura e pecuária, desporto, cultura, dentre outros..

Ao aprovar esta Proposição nossa Câmara de Vereadores, diante da sua utilidade para o bem comum das pessoas, presta uma justa colaboração, principalmente aos menos favorecidos, e, com a Graça de Deus, nosso Pai, registro cordiais saudações, a tempo de renovar expressão de elevado apreço e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 31 de julho de 2024.

José Rodolfo S. S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA

Leis citadas:

Lei 14.351/22 – Institui a Internet Brasil.

Anexo: Lei 2119/2016

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FORNECER CONEXÃO DE INTERNET WI FI Lei Nº 2.119 GRATUITAMENTE



Câmara Municipal de Araruama/RJ

Av. John Kennedy, 120 – Paço Municipal Antônio Joaquim Alves Branco – Centro – Araruama. CEP. 28.979-067 – Fone (22) 2665-9102 - 2665-9100

Email: rodolfogabcm@gmail.com - Email: camaramunicipal@gmail.com

V E R E I O F F O R O D O L F O B U D A